



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

LEI ORDINÁRIA Nº 1657/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades orçamentárias do poder executivo, fica autorizada a abertura de **crédito adicional especial** ao orçamento do Município no valor de **R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais)**, alocados nas seguintes dotações:

09–Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos
001– Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos
15.451.2044.2.221 – CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL - CIDESA
3.3.71.00.00 – Transferência a Consórcios Públicos
Valor.....R\$ 474.000,00
Fonte de Recurso: 1.501.0000000 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º - Os recursos para cobertura ao crédito adicional e especial, autorizado no artigo 1º desta lei, serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

003–Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
001– Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
04.129.2005.1.001 – Regularizar Setor Fundiário Urbano e Rural
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 474.000,00
Fonte de Recurso: 1.501.0000000 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
Prefeito Municipal